



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Mensagem n.º 49/2025.

Taquarituba, 18 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

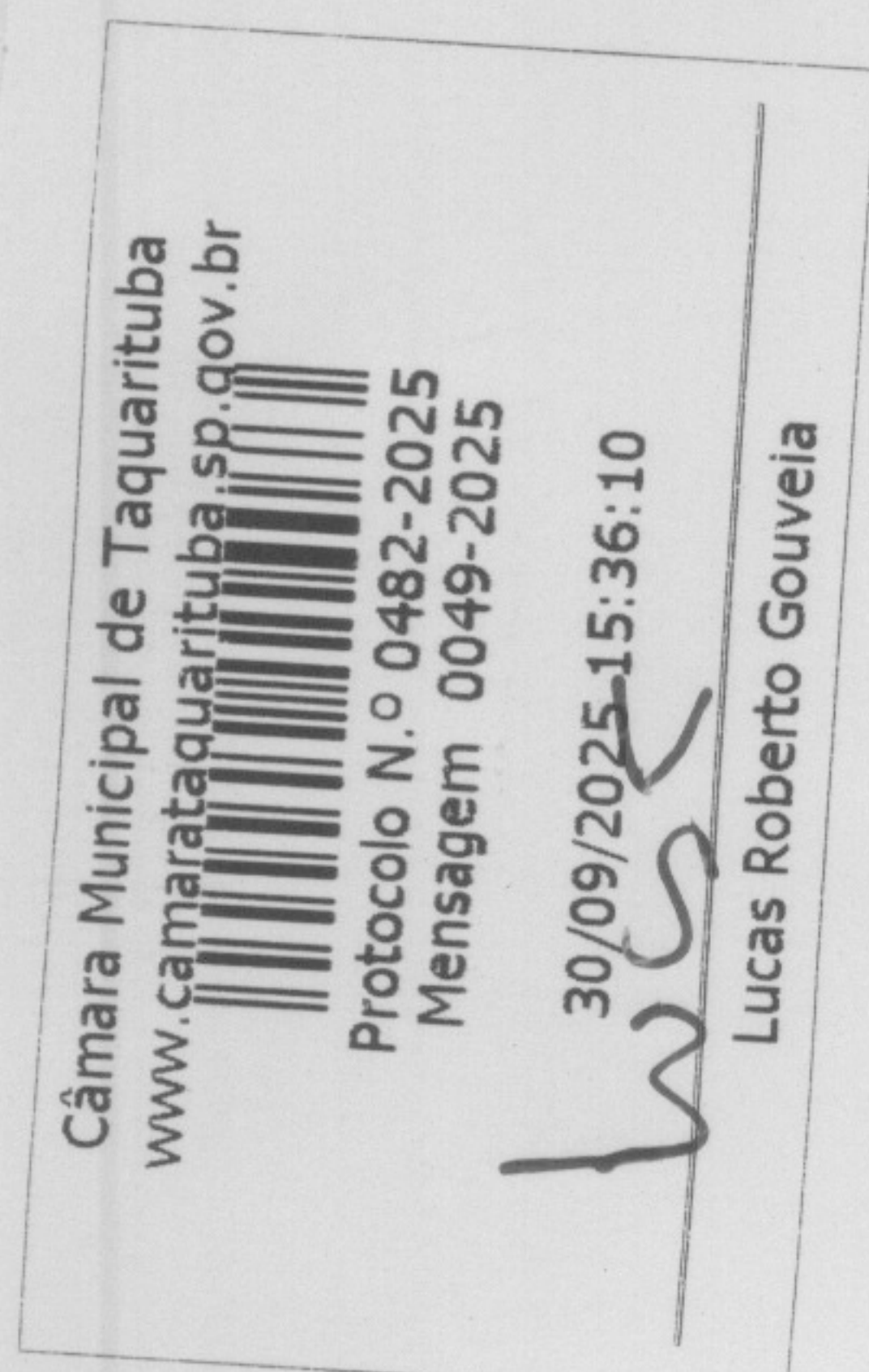
A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como as Instruções e Portarias regulamentadoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Projeto de Lei Orçamentária, ora encaminhado à apreciação dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2026-2029, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda, Leis Municipais referentes aos instrumentos de planejamento orçamentário.

As receitas estimadas para 2026, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Administração Direta	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 25.366.092,51
Contribuições	R\$ 2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.057.000,00
Receita de Serviços	R\$ 35.000,00
Transferências Correntes	R\$ 155.508.416,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.491.000,00
Deduções	
Deduções para o FUNDEB	R\$ 18.910.000,00
Receita de Capital	
Operação de Crédito	R\$ 2.277.500,00
Alienação de Bens	R\$ 350.000,00
Transferência de Capital	R\$ 50.000,00
Total das Receitas	R\$ 169.425.008,51





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Administração Indireta

Receitas Correntes	
Contribuições	R\$ 5.755.949,39
Receita Patrimonial	R\$ 1.788.501,73
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.054.018,19

Contribuições - Intra OFSS	R\$ 8.274.759,03
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 5.151.763,15

Total das Receitas	R\$ 23.024.991,49
---------------------------	--------------------------

Total da Receita	
Administração Direta	R\$ 169.425.008,51
Administração Indireta	R\$ 23.024.991,49
Previsão de Receita do Exercício:	R\$ 192.450.000,00

Na elaboração das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo com base na metodologia de cálculo descrita na legislação vigente, assim como consideradas as tendências para cada tipo de tributo, seja municipal, estadual ou federal.

Ao preparar a proposta, obedeceu-se ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, destinando pelo menos 25% da receita oriunda de impostos próprios e de transferências constitucionais, nos termos do que dispõe o artigo 212 da C.F./1988, na educação infantil e ensino fundamental, também denominada atualmente, como Educação Básica, identificados nos programas e nas ações correspondentes a essas destinações classificadas em códigos de aplicação dos recursos públicos específicos. Da mesma forma, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidas, assim como todas as demais vinculações legais existentes.

APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE – 25%	
RECEITA	VALOR R\$
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 1.225.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 2.107.500,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 655.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.974.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota/mês	R\$ 10.750.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Extraordinária	R\$ 1.000.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 175.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 10.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.375.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 87.500,00
TOTAL	R\$ 30.599.000,00

No que tange às ações e serviços públicos de saúde, o Município tem por obrigação destinar-lhes, em 2026, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000. Os demonstrativos a seguir comprovam o atendimento a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

esse mandamento constitucional:

APLICAÇÃO MINIMA NA SAÚDE – 15%	
RECEITA	VALOR R\$
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 735.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 1.264.500,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 393.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.184.400,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota/mês	R\$ 6.450.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 105.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.425.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 52.500,00
TOTAL	R\$ 17.759.400,00

Os recursos orçamentários de Taquarituba, serão aplicados segundo os demonstrativos a seguir.

Administração Direta	
Despesas Correntes	R\$ 155.334.392,51
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 60.517.145,81
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.812.246,70
Despesas de Capital	R\$ 9.590.616,00
Investimentos	R\$ 8.110.616,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.480.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.500.000,00
Total da Despesa	R\$ 169.425.008,51

Administração Indireta	
Despesas Correntes	R\$ 19.373.741,92
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.540.559,29
Outras Despesas Correntes	R\$ 833.182,63
Despesas de Capital	R\$ 2.500.000,00
Investimentos	R\$ 2.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.151.249,57
Reserva de Contingência	R\$ 1.151.249,57
Total da Despesa	R\$ 23.024.991,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada no demonstrativo acima, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pela Emenda Constitucional no 25/2000; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes das Resoluções do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais, pagamento de outras despesas de caráter obrigatório, assim como prioridade na destinação de recursos para cobertura da folha de pagamento dos servidores municipais e manutenção da máquina pública municipal.

O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria desses serviços. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já em execução e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, inclusive o pedido de autorização legislativa.

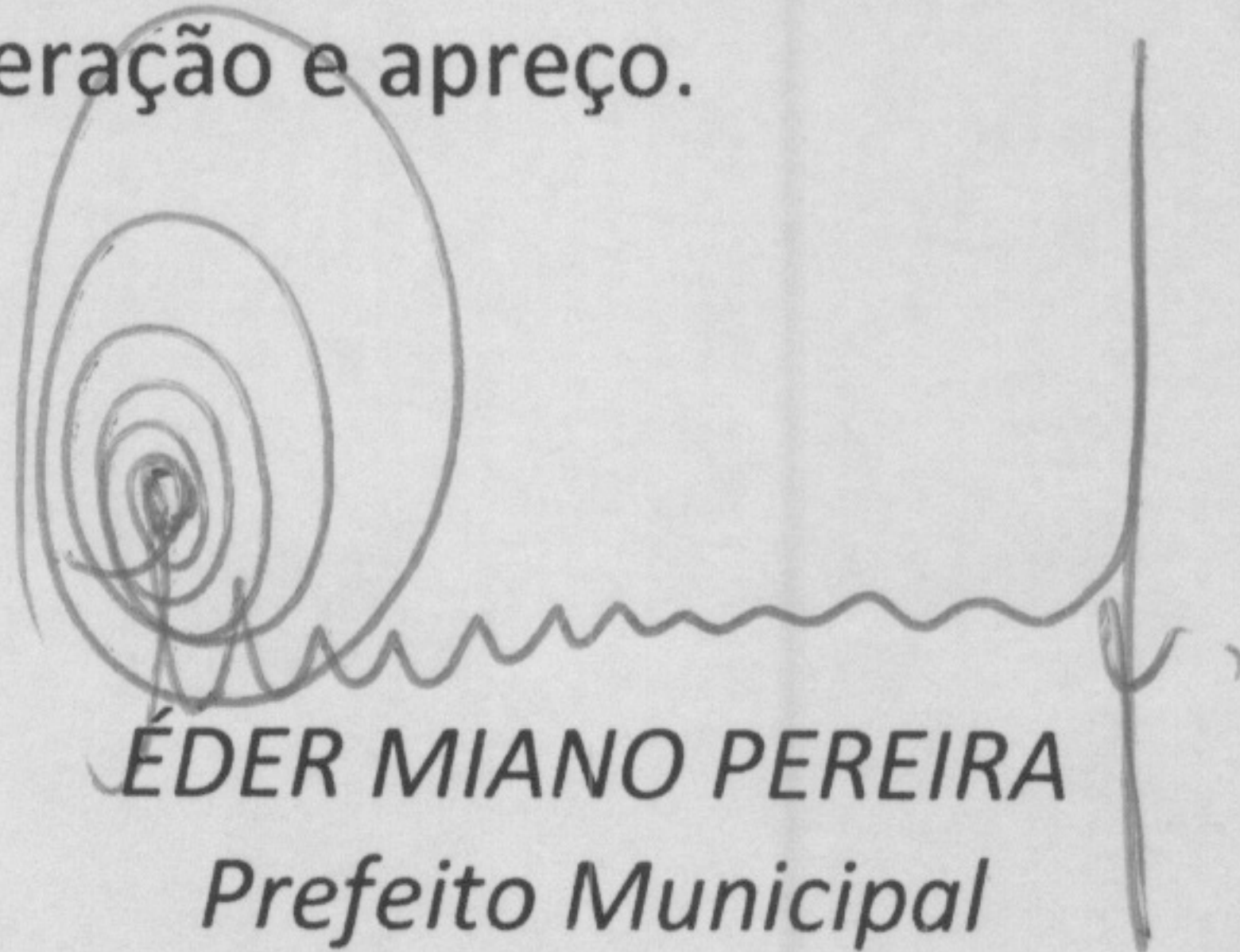
O projeto também conta com a reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, além de contemplar as emendas impositivas que serão aplicadas conforme indicação dos Nobres Vereadores.

Com esta exposição espera-se ter oferecido aos Senhores Vereadores as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO GLEISON DE SÁ
Câmara Municipal de Taquarituba
Rua Joel Gomes, n.º 09 – Novo Centro
Taquarituba – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Taquarituba para o Exercício
Financeiro de 2026.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III. O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2.º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 192.450.000,00** (cento e noventa e dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme demonstrado a seguir:

I. Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 153.960.111,70** (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta mil, cento e onze reais e setenta centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 38.489.888,30** (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Câmara Municipal de Taquarituba
www.camarataquarituba.sp.gov.br



Protocolo N.º 0483-2025
Projeto de Lei do Executivo 0024-2025

30/09/2025 15:37:05

Lucas Roberto Gouveia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV.

Por Programas		
Especificação		Valor R\$
0001	Gestão Financeira Eficiente	R\$ 13.587.046,70
0002	Desenvolvimento Econômico	R\$ 299.500,00
0003	Sistema Integrado de Compras Municipais	R\$ 755.650,00
0004	Gestão Participativa	R\$ 1.738.000,00
0005	Rede de Solidariedade	R\$ 180.000,00
0006	Gestão Técnica de Engenharia	R\$ 623.000,00
0007	Fortalecimento da Atuação Jurídica Municipal	R\$ 1.097.500,00
0008	Gestão Administrativa	R\$ 5.020.000,00
0009	Governo Integrado e Participativo	R\$ 154.000,00
0010	Gestão Integrada de Transportes	R\$ 1.771.000,00
0011	Valorização da Cultura	R\$ 1.905.000,00
0012	Esporte para Todos	R\$ 2.204.500,00
0013	Agricultura Sustentável	R\$ 859.200,00
0014	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 907.200,00
0015	Serviços Urbanos de Limpeza e Manutenção	R\$ 3.305.000,00
0016	Gestão de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	R\$ 50.000,00
0017	Sistema Municipal de Segurança e Ordem Pública	R\$ 1.207.000,00
0018	GCM em Ação: Ordem, Proteção e Cidadania	R\$ 1.820.000,00
0019	Organização e Fiscalização do Trânsito Urbano	R\$ 796.500,00
0020	Proteção e Defesa Civil Municipal	R\$ 110.000,00
0021	Rede de Proteção Social, Cidadania e Inclusão	R\$ 9.935.900,00
0022	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 184.000,00
0023	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 998.000,00
0024	Descubra Taquarituba	R\$ 245.000,00
0025	Infraestrutura Urbana	R\$ 12.751.500,00
0026	Gestão Administrativa e Institucional do Legislativo	R\$ 3.865.000,00
0027	Fundo de Aposentadoria e Pensão	R\$ 21.873.741,92
0028	Reserva de Contingência Capstuba	R\$ 1.151.249,57
0029	Sistema Municipal de Saúde Pública	R\$ 34.449.116,00
0030	E.S.F. Estratégia Saúde da Família	R\$ 7.902.200,00
0031	SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	R\$ 679.995,81
0032	Saúde Mental e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	R\$ 1.040.000,00
0033	Alimentação Escolar Saudável	R\$ 11.000.000,00
0034	Transporte para Frequência Escolar	R\$ 12.000.000,00
0035	Aprendizagem com Equidade no Ensino Fundamental	R\$ 5.943.200,00
0036	Primeira Infância com Equidade e Proteção	R\$ 4.941.000,00
0037	FUNDEB na Construção de uma Educação Transformadora	R\$ 25.100.000,00
Total		R\$ 192.450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Administração Direta

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 25.366.092,51
Contribuições	R\$ 2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.057.000,00
Receita de Serviços	R\$ 35.000,00
Transferências Correntes	R\$ 155.508.416,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.491.000,00

Deduções	
Deduções para o FUNDEB	R\$ 18.910.000,00

Receita de Capital	
Operação de Crédito	R\$ 2.277.500,00
Alienação de Bens	R\$ 350.000,00
Transferência de Capital	R\$ 50.000,00

Total das Receitas	R\$ 169.425.008,51
---------------------------	---------------------------

Administração Indireta

Receitas Correntes	
Contribuições	R\$ 5.755.949,39
Receita Patrimonial	R\$ 1.788.501,73
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.054.018,19

Contribuições - Intra OFSS	R\$ 8.274.759,03
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 5.151.763,15

Total das Receitas	R\$ 23.024.991,49
---------------------------	--------------------------

Total da Receita	
Administração Direta	R\$ 169.425.008,51
Administração Indireta	R\$ 23.024.991,49
Previsão de Receita do Exercício:	R\$ 192.450.000,00

§ 1º. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

§ 2º. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

I. Administração Direta	
Despesas Correntes	R\$ 155.334.392,51
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 60.517.145,81
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.812.246,70
Despesas de Capital	R\$ 9.590.616,00
Investimentos	R\$ 8.110.616,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.480.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.500.000,00
Total da Despesa	R\$ 169.425.008,51
Administração Indireta	
Despesas Correntes	R\$ 19.373.741,92
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.540.559,29
Outras Despesas Correntes	R\$ 833.182,63
Despesas de Capital	R\$ 2.500.000,00
Investimentos	R\$ 2.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.151.249,57
Reserva de Contingência	R\$ 1.151.249,57
Total da Despesa	R\$ 23.024.991,49

II. Poderes	
Poder Executivo	R\$ 165.560.008,51
Poder Legislativo	R\$ 3.865.000,00
Capstuba	R\$ 23.024.991,49
Total	R\$ 192.450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

III.

Por Função		
01	Legislativa	R\$ 3.865.000,00
04	Administração	R\$ 18.474.696,70
06	Segurança Pública	R\$ 3.933.500,00
08	Assistência Social	R\$ 11.117.900,00
09	Previdência Social	R\$ 21.873.741,92
10	Saúde	R\$ 44.071.311,81
12	Educação	R\$ 58.984.200,00
13	Cultura	R\$ 1.905.000,00
15	Urbanismo	R\$ 12.751.500,00
17	Saneamento	R\$ 3.355.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 907.200,00
20	Agricultura	R\$ 859.200,00
22	Indústria	R\$ 245.000,00
26	Transporte	R\$ 1.771.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.204.500,00
28	Encargos Especiais	R\$ 480.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 5.651.249,57
Total		R\$ 192.450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV.

Por Programas		
Especificação		Valor R\$
0001	Gestão Financeira Eficiente	R\$ 13.587.046,70
0002	Desenvolvimento Econômico	R\$ 299.500,00
0003	Sistema Integrado de Compras Municipais	R\$ 755.650,00
0004	Gestão Participativa	R\$ 1.738.000,00
0005	Rede de Solidariedade	R\$ 180.000,00
0006	Gestão Técnica de Engenharia	R\$ 623.000,00
0007	Fortalecimento da Atuação Jurídica Municipal	R\$ 1.097.500,00
0008	Gestão Administrativa	R\$ 5.020.000,00
0009	Governo Integrado e Participativo	R\$ 154.000,00
0010	Gestão Integrada de Transportes	R\$ 1.771.000,00
0011	Valorização da Cultura	R\$ 1.905.000,00
0012	Esporte para Todos	R\$ 2.204.500,00
0013	Agricultura Sustentável	R\$ 859.200,00
0014	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 907.200,00
0015	Serviços Urbanos de Limpeza e Manutenção	R\$ 3.305.000,00
0016	Gestão de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	R\$ 50.000,00
0017	Sistema Municipal de Segurança e Ordem Pública	R\$ 1.207.000,00
0018	GCM em Ação: Ordem, Proteção e Cidadania	R\$ 1.820.000,00
0019	Organização e Fiscalização do Trânsito Urbano	R\$ 796.500,00
0020	Proteção e Defesa Civil Municipal	R\$ 110.000,00
0021	Rede de Proteção Social, Cidadania e Inclusão	R\$ 9.935.900,00
0022	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 184.000,00
0023	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 998.000,00
0024	Descubra Taquarituba	R\$ 245.000,00
0025	Infraestrutura Urbana	R\$ 12.751.500,00
0026	Gestão Administrativa e Institucional do Legislativo	R\$ 3.865.000,00
0027	Fundo de Aposentadoria e Pensão	R\$ 21.873.741,92
0028	Reserva de Contingência Capstuba	R\$ 1.151.249,57
0029	Sistema Municipal de Saúde Pública	R\$ 34.449.116,00
0030	E.S.F. Estratégia Saúde da Família	R\$ 7.902.200,00
0031	SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	R\$ 679.995,81
0032	Saúde Mental e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	R\$ 1.040.000,00
0033	Alimentação Escolar Saudável	R\$ 11.000.000,00
0034	Transporte para Frequência Escolar	R\$ 12.000.000,00
0035	Aprendizagem com Equidade no Ensino Fundamental	R\$ 5.943.200,00
0036	Primeira Infância com Equidade e Proteção	R\$ 4.941.000,00
0037	FUNDEB na Construção de uma Educação Transformadora	R\$ 25.100.000,00
Total		R\$ 192.450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3º Nos termos do artigo 167, V da Constituição Federal, o Executivo está autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada.

Artigo 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 3º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;

II. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;

III. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;

IV. Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

V. Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação, inclusive decorrentes de convênios e de operações de crédito.

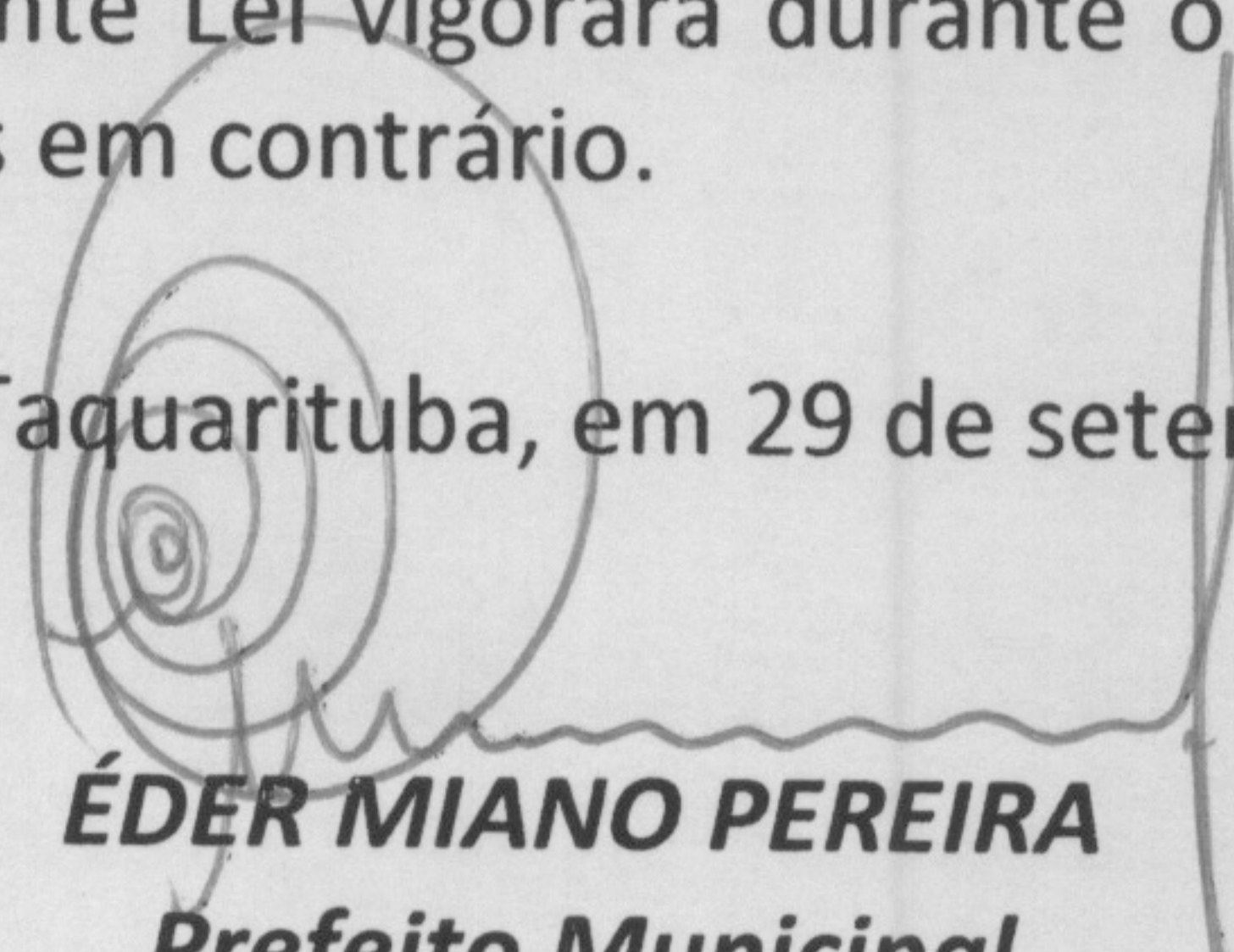
Artigo 5º As fontes de recursos aprovadas nessa Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se sempre as disponibilidades financeiras de cada uma dessas fontes diferenciada de recursos.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Artigo 7º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 8º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 29 de setembro de 2025


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal